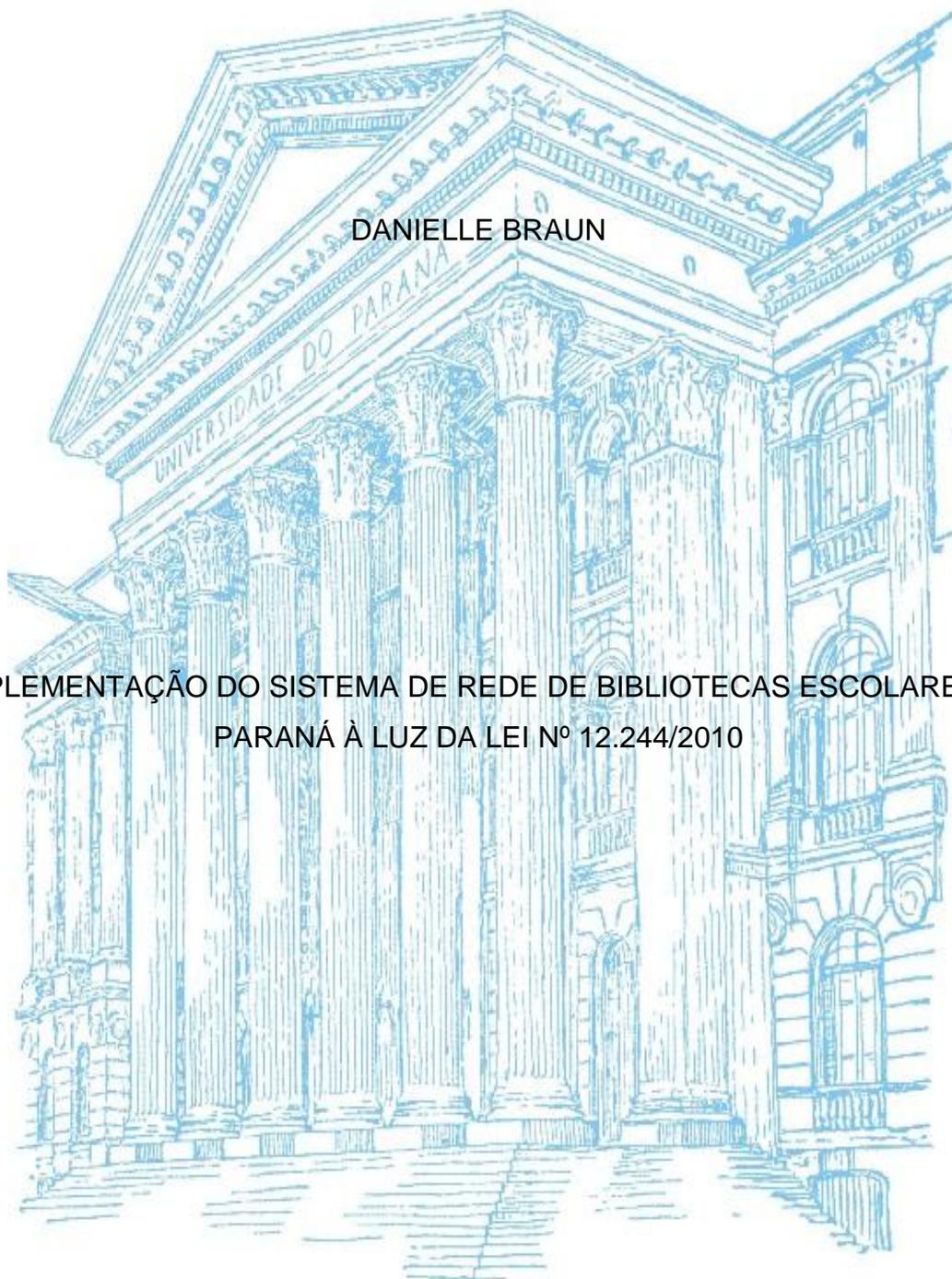


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

DANIELLE BRAUN

A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE REDE DE BIBLIOTECAS ESCOLARES NO
PARANÁ À LUZ DA LEI Nº 12.244/2010



CURITIBA

2015

DANIELLE BRAUN

A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE REDE DE BIBLIOTECAS ESCOLARES NO
PARANÁ À LUZ DA LEI Nº 12.244/2010

Monografia apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Especialista em Políticas Educacionais no curso de Especialização em Políticas Educacionais, Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná.

Orientadora: Prof^ª. Dra. Maria Tereza Carneiro Soares

Coorientadora: Eliane Maria Stroparo

CURITIBA

2015

TERMO DE APROVAÇÃO

DANIELLE BRAUN

**A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE REDE DE BIBLIOTECAS
ESCOLARES NO PARANÁ À LUZ DA LEI Nº 12.244/2010**

Monografia apresentada e aprovada no curso de Especialização em Políticas Educacionais do Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná.



Prof./ Profa Dra Maria Tereza Carneiro Soares
Orientadora



Profa. Dra. Andréa Barbosa Gouveia
Coordenadora do Curso

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo caracterizar, dentre os programas que expressam as políticas educacionais da Secretaria de Estado da Educação (SEED), o projeto Rede de Bibliotecas Escolares e sua implementação por meio da Lei nº 12.244/2010 que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino no país. O estudo apresenta um breve relato sobre a constituição histórica das bibliotecas no Brasil e no Estado do Paraná, destacando as mudanças ocorridas nas bibliotecas escolares paranaenses a partir da implantação da lei. Ressaltando as políticas de financiamento Federal e Estadual, o projeto de implementação do Sistema de Rede de Bibliotecas Escolares e também, os profissionais que atualmente estão atuando nas bibliotecas escolares do sistema estadual de ensino do Paraná. Constatou-se ao final que, em muitas instituições de ensino estadual estão inoperantes ou ainda, inexistentes.

Palavras-Chave: Biblioteca escolar, Biblioteca escolar no Paraná, Implantação e Implementação.

ABSTRACT

This study aims to characterize, among the programs that express the educational policies of the State Department of Education (SEED), the School Library Network project and its implementation by means of Law No. 12.244 / 2010 which provides for the universalization of libraries in educational institutions in the country. The study presents a brief account of the historical development of libraries in Brazil and in Paraná, highlighting the changes in Paraná school libraries from the implementation of the law. Underscoring the federal, and state funding policies the implementation project of the School Library Network System and also the professionals who are currently working in school libraries of Paraná teaching the state system. It was noted at the end that in many state educational institutions are dead or missing.

Keywords: School library, school library in Paraná, Deployment and Implementation.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	7
2	AS BIBLIOTECAS ESCOLARES E SUA CONSTITUIÇÃO HISTÓRICA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO.....	13
2.1	AS BIBLIOTECAS ESCOLARES PARANAENSES A PARTIR DA DÉCADA DE 90 DO SÉC.XX.....	17
3	PANORAMA DAS POLÍTICAS DE FINANCIAMENTO ESTADUAIS E FEDERAIS PARA AS BIBLIOTECAS ESCOLARES DA REDE ESTADUAL PARANAENSE À LUZ DA LEI Nº 12.244/2010.....	20
4	OS ATORES EDUCACIONAIS E SUA PARTICIPAÇÃO NA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 12.244/2010.....	23
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	26
	REFERÊNCIAS.....	27
	ANEXO 1 – LEI Nº 12.244/2010.....	30
	ANEXO 2 – LEI Nº 4.084/1962.....	31
	ANEXO 3 – PROJETO- IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DA REDE DE BIBLIOTECAS ESCOLARES PÚBLICAS.....	32
	ANEXO 4 – DIRETRIZES DA IFLA/UNESCO PARA BIBLIOTECAS ESCOLARES.....	33

1 INTRODUÇÃO

As bibliotecas escolares têm ganhado importante destaque nas pesquisas no âmbito Educacional, principalmente a partir do ano 2010 com a Lei nº 12.244/2010 (BRASIL, 2010) que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino no País. A ênfase neste estudo será delinear as políticas públicas para universalização das bibliotecas escolares, priorizando a implementação dessas políticas no sistema estadual de ensino do Paraná.

Dentro desta perspectiva, ressalta-se a necessidade de organizar este local estruturalmente nas escolas, visto que em muitas instituições de ensino o que se presencia é uma sala, aparentemente um depósito, onde são encontrados livros didáticos do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) entocados em armários, ou ainda, livros literários do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE) amontoados em estantes, sem indicações específicas de catalogação para servir de referência tanto para pesquisa, como também, para leitura. Tem-se ainda que, em muitos ambientes escolares, a biblioteca escolar é um local inexistente. Nesse aspecto, faz-se necessária a implantação de políticas educacionais efetivas que considerem insumos próprio e pessoal habilitado para tornar a biblioteca escolar um local salutar com uma identidade informacional e político-social. Vale salientar que não somente o fornecimento de livros didáticos e literários é suficientemente importante para a biblioteca escolar como, pensar e realizar ações que insiram este ambiente e seus frequentadores em projetos, programas, financiamentos e também, proporcionar a capacitação permanente dos profissionais que neste atuam.

Outra situação relevante são os profissionais alocados nas bibliotecas escolares. Não raro, são encontrados professores afastados de sala de aula, geralmente por motivos de saúde, ou ainda, na iminência da aposentadoria. Estes, geralmente, não possuem conhecimento específico para atuação no local. Sendo assim, não conseguem desenvolver programas e projetos que viabilizem a imprescindível interação da biblioteca com a sala de aula, demais setores escolares, ou ainda, com a comunidade. No estado do Paraná os profissionais que atuam nas bibliotecas escolares do sistema estadual de ensino pertencem ao Quadro dos Funcionários da Educação Básica (QFEB), no cargo de Agente Educacional II.

Alguns destes profissionais estão atuando nas bibliotecas escolares e ingressaram no curso de capacitação técnica em nível médio do Ministério da Educação (MEC) em parceria com a Secretaria de Estado da Educação (SEED) denominado (ProFuncionário), com habilitação em biblioteconomia e duração de 2(dois) anos em média, sendo realizado a distância. Ressalta-se que o curso tem módulo específico de formação que introduz noções de conservação do acervo, orientação de pesquisas escolares e também, atendimento ao usuário da biblioteca escolar. Vale salientar que, para fins desta pesquisa utiliza-se a terminologia auxiliar de biblioteca aos profissionais que têm desempenhado um papel importante como mediadores no processo do conhecimento dentro das bibliotecas escolares. Assim, respeitando a Lei nº 4.084/62 (BRASIL, 1962) que dispõe sobre a profissão de Bibliotecário e regulamenta seu exercício.

Art. 1º A designação profissional de Bibliotecário, a que se refere o quadro das profissões liberais, grupo 19, anexo ao Decreto-lei nº5,452, 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), é privativa dos bacharéis em Biblioteconomia, de conformidade com as leis em vigor (BRASIL,1962).

Destaca-se, portanto, que a identidade da biblioteca escolar e de seus atores na construção do referido ambiente é preponderante para a qualidade na educação. Sendo assim:

(...) a Qualidade da Educação é definida envolvendo a relação entre os recursos materiais e humanos, bem como, a partir da relação que ocorre na escola e na sala de aula, ou seja, os processos ensino aprendizagem, os currículos, as expectativas de aprendizagem com relação à aprendizagem das crianças (DOURADO; OLIVEIRA; SANTOS, 2007, p.6).

A forma de estruturação, o financiamento e a formação dos profissionais que atuam nas bibliotecas escolares não estão desvinculados dos programas pensados para as redes escolares. Porém, o que se observa em muitas instituições de ensino é que, embora referenciada em documentos escolares como: Regimento Escolar e

Projeto Político Pedagógico, a biblioteca escolar não é contemplada em sua essência, assim como sua “missão” não é colocada segundo as Diretrizes para Bibliotecas Escolares da (IFLA/UNESCO, 2006, p.3):

A biblioteca escolar proporciona informação e ideias fundamentais para sermos bem sucedidos na sociedade atual, baseada na informação e no conhecimento. A biblioteca escolar desenvolve nos estudantes competências para aprendizagem ao longo da vida e desenvolve a imaginação, permitindo-lhes tornarem-se cidadãos responsáveis.

Desta forma, a sinergia existente entre biblioteca escolar e sala de aula é condição *sine qua non* para a melhoria da qualidade no ensino. Sendo assim, a Lei nº 12.244/2010 (BRASIL, 2010) surge como norteadora para o desenvolvimento deste espaço político-pedagógico.

De todo, o atual panorama educacional é da ampliação da obrigatoriedade do ensino público que oportuniza aos segmentos mais carentes da população o acesso às dependências escolares. E, portanto, existe a necessidade de se garantir uma educação de qualidade indistintamente. Para tanto, é pertinente destacar os principais financiamentos e programas voltados às bibliotecas escolares, principalmente considerando a assistência financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e também, a autonomia dos atores pertencentes às bibliotecas escolares em direcionar os recursos de forma a atender a nova realidade deste ambiente. Nesse aspecto, os financiamentos e programas, tanto do Governo Federal como Estadual, pensados para as bibliotecas escolares, devem contemplar a visão das bibliotecas em redes nas instituições públicas de ensino, ou seja, a conectividade é algo cada vez mais presente em nossa sociedade e o fluxo de informações é uma constante. Assim, conforme Válio (1990, p. 21):

Aprender a utilizar a informação é uma das mais importantes atividades do currículo escolar e a biblioteca seria o “laboratório de aprendizagem”, contribuindo para a formação de estudantes bem sucedidos e adultos capacitados, já que na vida futura a capacitação e a satisfação tanto no plano pessoal e social como no profissional dependem da competência individual em usar a informação.

Nesse sentido, com as inovações tecnológicas as quais o cotidiano escolar está imerso, são exigidos dos atores sociais, enquanto agentes de mudança (TOURAINÉ, 1998, p.37) envolvidos com a biblioteca escolar, que possuam uma perspectiva de intencionalidade política e social (LEMOS, 2005, p.101). Sendo assim, é esperado que a biblioteca escolar, na atualidade, seja um local de intersecção global de informações permitindo ao seu usuário compartilhar leituras e aprendizagens as mais diversas. Para tanto, o processo de avaliação da informação, principalmente na educação, se volta a um conceito caro à Ciência da Informação que é a “Literacia da Informação” que, segundo Calixto (2003, p.3): “é a extensão do conhecimento da leitura e da escrita às reais capacidades de utilizar estas competências”. Desta forma, é pertinente salientar que, a biblioteca escolar, para muitos estudantes brasileiros da educação básica, é local essencial de acesso e de partilha da informação, pesquisa e conhecimento.

De todo, apresentar neste estudo como têm sido executadas as propostas para a melhoria das bibliotecas escolares, tanto com programas e projetos do Governo Federal como do Governo Estadual, até porque atuo como servidora do Estado, no Sistema Estadual de Ensino há 9 (nove) anos, no cargo de Agente Educacional II, trabalhando em escolas do 6º (sexto) ano do Ensino Fundamental ao último ano do Ensino Médio, geralmente, das periferias de Curitiba e Região Metropolitana. Nesse aspecto, tenho observado que a Lei nº 12.244/2010 (BRASIL, 2010), num primeiro momento, impulsionou na Secretaria de Estado da Educação (SEED) a criação de um projeto denominado Rede de Bibliotecas Escolares, sendo desenvolvido em 32 núcleos regionais de ensino (NRE) com uma escola de referência para as demais. O intuito primevo do programa era estruturar uma biblioteca fisicamente com acervo, software com programa específico para catalogação, pessoal especializado para atendimento ao usuário e ainda, dispor de atividades culturais.

Portanto, o objetivo deste estudo é caracterizar, dentre os programas que expressam as políticas educacionais da SEED, o projeto Rede de Bibliotecas

Escolares e sua implementação por meio da Lei nº 12.244/2010 (BRASIL, 2010). Tendo como objetivos específicos:

- Apresentar uma breve perspectiva histórica das bibliotecas escolares na rede pública de ensino no Brasil e, em especial no Paraná;
- Traçar um panorama das Políticas de financiamento Estaduais e Federais para as bibliotecas escolares da rede estadual paranaense à luz da Lei nº 12.244/2010 (BRASIL, 2010);
- Identificar os atores educacionais e sua participação na implementação da Lei nº 12.244/2010 (BRASIL, 2010) nas bibliotecas escolares.

Sendo assim, o presente estudo contará com uma abordagem sobre as bibliotecas escolares.

No capítulo 2, o escopo é um breve relato do percurso histórico de constituição das bibliotecas escolares no Brasil desde o período Jesuítico. Primando pela consulta a artigos científicos que fornecem informações a respeito dos precursores que estabeleceram as primeiras bibliotecas no Brasil, como era constituído o acervo e quem tinha acesso a este. Outro fator relevante neste capítulo é mostrar a importância da Lei nº 12.244/2010 sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino, principalmente com ênfase no sistema estadual de ensino do Paraná.

Já no capítulo 3, a proposta é apresentar um panorama das políticas de financiamento Federais e Estaduais presentes nas escolas estaduais do Paraná. Para tanto, ressaltar a importância da legislação na participação dos entes federados para constituição do financiamento dos Programas de atendimento, em suas modalidades, às instituições de ensino. Desta forma, tem-se consulta a sítios específicos como do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED) entre outros para levantar dados que influenciam nas políticas educacionais voltadas aos investimentos realizados nas bibliotecas escolares. No quarto capítulo é tratada a questão

referente aos atores educacionais que participam da reestruturação da biblioteca escolar e, uma possível formação da identidade deste espaço no ambiente escolar. Ainda em destaque neste capítulo, a participação dos Agentes Educacionais II, do Quadro dos Funcionários da Educação Básica (QFEB), como auxiliares de biblioteca escolar com importante atuação político-social e também, mediadores do ensino-aprendizagem neste local.

2 AS BIBLIOTECAS ESCOLARES E SUA CONSTITUIÇÃO HISTÓRICA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

A constituição das bibliotecas escolares no Brasil, *a priori*, se deu através dos colégios religiosos, primordialmente com os padres jesuítas durante a instalação do Governo Geral na Bahia. Aqueles possuíam um acervo restrito aos ensinamentos da Companhia de Jesus. Desta forma, os padres jesuítas realizavam cópias do material para iniciação da instrução dos alunos do Brasil colônia. (MORAES, 2006, p.63).

Vale salientar que, o que se visava objetivamente pelos missionários era a catequização dos indígenas e a instrução dos filhos dos colonos, ainda assim, os livros que chegaram posteriormente, a pedido dos jesuítas à metrópole, permaneciam restritos as bibliotecas dos conventos brasileiros. Sendo assim, os livros eram utilizados apenas pelos religiosos, até porque não havia interesse do restante da população em ler os livros, visto que, esta era mais de 80% constituída de analfabetos, inclusive os próprios colonizadores. (VÁLIO, 1990, p.15). É importante ressaltar que, ainda no séc. XVII houve a presença de outras ordens religiosas como: franciscanos, beneditinos e carmelitas que, em certo sentido, tentaram adequar os acervos para que os usuários pudessem ter melhor acesso. (SILVA, 2011, p.23).

Em 1835 com a expulsão dos jesuítas pelo Marques de Pombal, tendo como justificativa os ideais Iluministas vindos da Europa, os acervos dos conventos foram abandonados, pois não havia pessoal para cuidar dos livros, o que ocasionou a destruição destes, inclusive sendo utilizados como papel de embrulho pelos comerciantes da época. (SILVA, 2010, p. 30).

Outro fator relevante durante o período colonial é que não havia imprensa, circulação de jornais e muito menos circulação de livros, o que ocasionou em uma população de analfabetos de bibliotecas. Embora a existência de escolas na colônia, estas somente ensinavam a ler, escrever, efetuar operações simples de cálculo, religião, priorizando a leitura da Constituição do Império e a História do Brasil. (VÁLIO, 1990, p. 16).

O contexto apresentado anteriormente não contemplava uma biblioteca escolar específica para o público infantil. E ainda, lê-se aqui biblioteca no sentido etimológico de coleção de livros. (VÁLIO, 1990). Até porque, no Brasil, começou-se a pensar uma literatura voltada ao público infantil, conforme nos informa Coutinho, no ano de 1894 com os contos da Carochinha de Alberto Figueiredo Pimentel. Este título foi surpreendentemente aceito e garantiu a criação de acervos ao público infantil brasileiro. (COUTINHO, 1986). Ressalta-se que, o espaço físico biblioteca escolar somente surge em 1880 no Brasil, mais precisamente em São Paulo com a fundação da Escola Normal denominada: Biblioteca da Escola Normal Caetano de Campos. Porém, a fundação da primeira biblioteca pública estrutural voltada ao público infantil somente foi inaugurada em 1936, pela bibliotecária Lenyra Fraccaroli e foi nomeada Biblioteca Infantil “Monteiro Lobato”. (VÁLIO, 1990).

Houve no Brasil, entre as décadas de 30 e 40 do séc. XX, uma importante política de reforma educacional brasileira, conhecida como Reforma Capanema. Em que, integrantes do movimento “Escola Nova” como: Anísio Teixeira, Fernando Azevedo e Lourenço Filho destacaram-se, visto que legitimaram a biblioteca escolar no sistema de ensino. (SILVA, 2011).

Ensino e biblioteca são instrumentos complementares [...], ensino e biblioteca não se excluem, completam-se. Uma escola sem biblioteca é um instrumento imperfeito. A biblioteca sem ensino, ou seja, sem a tentativa de estimular, coordenar e organizar a leitura, será por seu lado, instrumento vago e incerto (LOURENÇO FILHO, 1944, p. 3).

Dentro deste panorama a partir de 1950 houve o reconhecimento da necessidade das bibliotecas escolares no Brasil. Contudo, as políticas de valorização deste espaço foram imperceptíveis até os anos de 1990. Ainda que, em 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 (LDB) tenha sido sancionada, promovendo inúmeros avanços para Educação Nacional, não há menção específica à biblioteca escolar. Em 1997, no intuito de distribuição de livros literários e demais materiais de apoio pedagógico para educação básica, criou-se o Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE).

Ressalta-se que as bibliotecas escolares brasileiras adquiriram maior visibilidade a partir do início do séc. XXI com as Diretrizes para bibliotecas escolares da International Federation Library Associations and Institutions (IFLA /UNESCO). O referido manifesto, de modo geral, explana desde a missão e política das bibliotecas escolares, passando pelos recursos que envolvem desde financiamento até recursos eletrônicos, abrangendo ainda, o papel dos Bibliotecários e seus auxiliares, reforçando a importância da cooperação do Docente com o Bibliotecário Escolar e quais as competências deste para atuação em determinado local. Assim como, trata da importância da construção de programas e atividades no âmbito da escola tendo a participação das Bibliotecas Públicas refletindo sobre os serviços ofertados pela biblioteca escolar desde cursos ministrados aos professores e alunos como também, sobre o importante papel da biblioteca escolar no processo de aprendizagem.

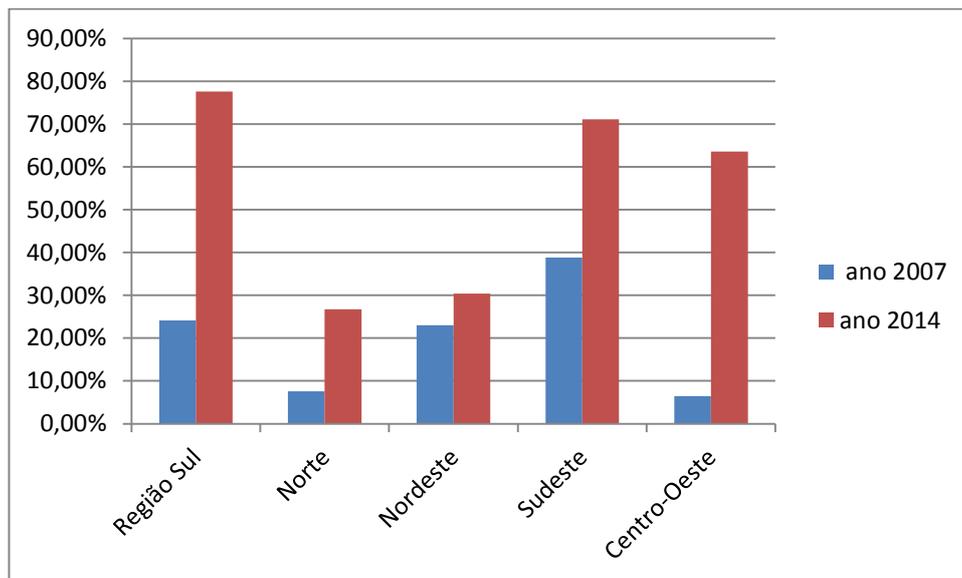
Dentro da perspectiva descrita acima, no Brasil somente a partir do ano de 2010 com a Lei nº 12.244/2010 (BRASIL, 2010) que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País, iniciam-se estudos mais profícuos, principalmente na área de Gestão da Informação. São apresentados estudos sobre a implantação, as condições das bibliotecas escolares, os profissionais nela alocados e ainda, seu importante papel na era da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) e, sua utilização na busca pelo conhecimento e as reais competências em literacia da informação.

Vale ressaltar que no Art. 2º da Lei nº 12.244/2010: “considera-se biblioteca escolar a coleção de livros, materiais videográficos e documentos registrados em qualquer suporte destinado a consulta, pesquisa, estudo ou leitura” (BRASIL, 2010), porém em pesquisas recentes realizadas pela Fundação Lemann- Portal Qedu – com dados retirados do Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP,2014), que é um importante instrumento para verificação da situação estrutural das escolas em todo Brasil – demonstra-se que muitas regiões sequer possuem infraestrutura para ofertar um espaço para ser denominado de biblioteca escolar. Assim, por meio da plataforma Educacenso¹ as instituições de ensino tem um período para coleta de dados, no intuito de atualizar

¹ Educacenso é um sistema online que visa coletar, organizar, transmitir e disseminar os dados censitários. Para isso, mantém um cadastro único de escola, turmas, alunos e profissionais escolares em sala de aula, em uma base de dados centralizada no INEP, possibilitando maior rapidez na atualização das informações (INEP).

as informações, obtendo assim, a consistência de dados. O gráfico a seguir revela a disparidade, entre regiões brasileiras, referente às escolas públicas de educação básica que possuem biblioteca escolar.

Gráfico 1: Oferta de bibliotecas escolares na rede pública de ensino por regiões do Brasil em relação ao ano de 2007 e 2014.



Fonte : a autora, com base em: MEC(2011); INEP (2014)

Vale destacar que a escolha do ano de 2007 foi intencional para melhor visibilidade da variação dos percentuais anteriormente à publicação da Lei nº12.244/2010 (BRASIL,2010). Ressalta-se ainda que não somente a obrigatoriedade da lei culminou para o crescimento de instituições de ensino com bibliotecas escolares, visto que muitos profissionais da educação e bibliotecários já vinham em constantes debates para implantação da referida lei, por ser esta de ampla abrangência, tratando desde a constituição do acervo, ressaltando a participação dos sistemas de ensino em colaboração para a ampliação do material e inclusive, enfatizando a importância do profissional Bibliotecário na ampliação das bibliotecas escolares. Uma informação relevante é que no ano 2000 a Deputada Federal do PT do Rio Grande do Sul, Esther Grossi, propôs o Projeto de Lei nº 3.549/00, quase idêntico a atual Lei nº 12.244/2010 (BRASIL, 2010), porém não

houve adesão política para tal proposta (SILVA, 2011, p.501). A este propósito, em artigo a respeito do financiamento da educação no legislativo e o papel das comissões na aprovação de leis, Sena (2014, p.126) relata:

Eventualmente o mérito pode envolver a competência de mais comissões, como as que lidam com assistência social, saúde, trabalho etc. Se a competência, no mérito, for de três ou mais comissões, pode ser constituída comissão especial, que “substitui” as de mérito. Foi o que ocorreu com a tramitação em curso do PNE para o próximo decênio, cujo relatório do deputado Ângelo Vanhoni foi aprovado na Comissão Especial. Esta tramitação, aliás, demonstra que não há uma rigidez de caminhos, que variam de acordo com as interpretações regimentais, ditadas, em última análise, pelo contexto político [...].

Assim, no ano de 2009 o Projeto de Lei nº 329/09 do Deputado do PSDB de São Paulo Lobbe Neto, juntamente com o Senador Cristovam Buarque do PDT de Brasília, este como relator, aprovou-se a Lei nº 12.244/2010 (BRASIL, 2010) restando às instituições de ensino, conforme artigo da mesma, dez anos para adequação.

2.1 AS BIBLIOTECAS ESCOLARES PARANAENSES A PARTIR DA DÉCADA DE 90 DO SÉC. XX.

No Paraná, no ano de 1983, houve uma tentativa de se estabelecer um sistema de bibliotecas escolares denominado Sistema de Bibliotecas Escolares do Paraná- SIBEPAR. O referido projeto foi elaborado pelas professoras: Dr^a. Graça Maria Simões Luz, Ivone Guerreiro Di Chiara e Yara Maria Pereira da Costa Prazeres, todas pertencentes ao departamento de biblioteconomia da Universidade Estadual de Londrina (UEL). O objetivo era realizar a estruturação das bibliotecas nas unidades escolares no intuito de promover melhorias didático-pedagógicas. Porém, entraves políticos, falta de investimentos financeiros e de recursos humanos fizeram com que o projeto ficasse arquivado (LIMA; SILVA, 2015, p.65).

No início dos anos de 1990, embora de iniciativa municipal, surgem os “Faróis do Saber” em Curitiba. Estes foram implantados em escolas municipais que não

possuíam uma sala apropriada para alocar a biblioteca escolar ou ainda, em praças de fácil acesso à comunidade, pois os “Faróis do Saber” tinham abrangência comunitária, facilitando o acesso à pesquisa e leitura (LIMA; SILVA, 2015, p.65). Ainda assim, a rede municipal de ensino de Curitiba conseguiu implantar um sistema de rede de bibliotecas escolares somente no ano de 2005.

Dentro da perspectiva da rede estadual de ensino do Paraná, somente no ano de 2011 houve a implantação do Sistema da Rede de Bibliotecas Escolares Públicas Estaduais, o objetivo principal do projeto consistia em: “legalizar, implantar, consolidar o Sistema de Bibliotecas Escolares Públicas da Rede Estadual de Ensino do Paraná”. (PARANÁ, 2011), sendo os objetivos do sistema:

- Garantir o funcionamento efetivo do espaço destinado à biblioteca em conformidade com a lei Federal 12.244, de 24/05/2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições do país;
- Garantir a implantação do sistema;
- Padronizar todas as bibliotecas escolares já existentes, com novos acervos, reforma e ampliação adequando-as a Resolução SESA 0318/2002 (se for caso) que dispõe sobre Normas Técnicas para as instituições de ensino fundamental, médio e superior que compõem o Sistema Estadual de Ensino. Respeitando-se as especificidades e diversidades regionais e locais de comunidades isoladas, colônias, distritos, entre outras;
- Adequar os espaços às pessoas portadoras de necessidades especiais, da criação de bibliotecas digitais em rede, programação de atividades culturais e serviços oferecidos ao desenvolvimento profissional dos indivíduos; Criar novos espaços de socialização e projetos culturais entre estudantes, docentes e comunidade;
- Ofertar novos serviços adaptados às comunidades desde informação local, até a formação dos cidadãos pelo acesso a jornais, revistas, internet, livros, periódicos, etc, permitindo o surgimento de um leitor crítico;
- Criar um sistema de bibliotecas digitais em rede, favorecendo a localização e acesso ao acervo em todo Sistema Estadual de Bibliotecas Escolares Públicas. Incluir acesso aos estudantes, docentes e comunidade;
- Oferecer programações de atividades culturais e outros serviços que viabilizem o desenvolvimento profissional e pessoal de docentes, funcionários e comunidade;
- Buscar parcerias e convênios com outras esferas de poder e entidades públicas, privadas, do Terceiro Setor (ONGS) como forma de expandir os serviços ofertados pelo sistema;
- Integrar o Sistema de Bibliotecas Escolares Públicas com o Sistema de Bibliotecas Públicas Municipais, sob gestão da Biblioteca Pública do Paraná;
- Capacitar os funcionários que prestam serviços em bibliotecas da rede estadual, com formação, orientação e direcionamento especializado na área de biblioteconomia conforme deliberação (PARANÁ, 2011).

No que tange a efetividade, durante o ano de 2011 foram selecionadas 32 escolas, uma de cada núcleo regional com menor índice de desenvolvimento Humano (IDH), funcionando como escolas piloto para execução do projeto, conforme diagnóstico apresentado pela Coordenação de Pesquisas Educacionais. Ainda, até o 2º semestre de 2012 estavam integradas, pelo sistema Pergamum², aproximadamente 90 escolas, também houve a formação para os funcionários que atuam na biblioteca. O referido projeto em seus objetivos específicos conta com: “oferecer programações de atividades culturais [...]” (PARANÁ, 2011). Concomitante a integração das bibliotecas à Rede de Bibliotecas em 2012, também fez parte do projeto, a Caravana da Poesia que percorreu as escolas participantes que integram a rede de bibliotecas ofertando apresentações culturais, oficinas e palestras (PARANÁ, 2012). Ainda, dentre as etapas da implantação do sistema, com relação aos recursos humanos, é mencionada a contratação de 32 Bibliotecários, por meio de concurso público, um para cada Núcleo Regional de Ensino (PARANÁ, 2011). É pertinente destacar que o projeto vem ao encontro da lei federal sancionada em 2010, Lei nº 12.244/2010 (BRASIL, 2010), e também com o sistema implantado na Prefeitura Municipal de Curitiba, até porque esta integração é referida no projeto.

Tabela 1: dados relevantes sobre as bibliotecas escolares paranaenses após a lei sancionada.

Ano	Total de Escolas Estaduais	Nº Bibliotecas	(%)
2010	2.134	1.912	90
2011	2.134	1.867	87
2012	2.138	1.930	90
2013	2.147	1.979	92
2014	2.149	1.964	91

Fonte: a autora, base (MEC, 2014; INEP, 2014)

Evidencia-se na Tabela 1, entre os anos de 2010 e 2011, uma diminuição no número de bibliotecas nas instituições de ensino, possivelmente há uma adequação do espaço biblioteca escolar redefinindo este local por meio do que estabelece a Lei nº 12.244/2010 (BRASIL, 2010), ou seja, locais que eram considerados bibliotecas

² Pergamum- Sistema Integrado de Bibliotecas- é um sistema de catalogação de acervo desenvolvido pela Universidade Pontifícia Católica do Paraná, com mais de 424 instituições no Brasil, com atendimento de aproximadamente 8.000 bibliotecas no país incluindo a Biblioteca Pública do Paraná.

escolares como uma sala abarrotada de livros didáticos de inúmeras editoras e de edições antigas, deixaram de ser qualificados.

Outra fator relevante é que no ano 2014, embora o aumento do número de escolas, constatou-se a defasagem de 185 bibliotecas nas unidades escolares.

3 PANORAMA DAS POLÍTICAS DE FINANCIAMENTO ESTADUAIS E FEDERAIS PARA AS BIBLIOTECAS ESCOLARES DA REDE ESTADUAL PARANAENSE À LUZ DA LEI Nº 12.244/2010

Os programas de financiamento para a educação, tanto federais como estaduais, são importantes mecanismos de melhoria na qualidade do ensino. Nesse sentido, a colaboração entre os entes federados na captação de recursos é vital, conforme Cruz (2014, p. 57):

As políticas federais de financiamento da educação básica são necessárias para enfrentar as consequências das disparidades socioeconômicas presentes no Brasil, as quais resultam em desigualdade na capacidade tributária dos entes federados. A referida desigualdade impõe dificuldades para a oferta educacional com parâmetros de qualidade, demandando da União o exercício da função supletiva e redistributiva em relação a estados e municípios, com vistas à equalização das oportunidades educacionais na oferta da educação básica nas diferentes regiões do país.

Assim, a responsabilização entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios para com o financiamento da educação pública brasileira tem como regra base a vinculação de impostos arrecadados para a manutenção e desenvolvimento das redes públicas de ensino, estes com devidos percentuais de cada ente federado dispostos na Carta Magna. Quanto ao gerenciamento dos recursos arrecadados e ainda, a redistribuição destes, cabe ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia ligada ao Ministério da Educação (MEC).

Para tanto, os recursos captados pelo FNDE e distribuídos aos Estados, Municípios, Distrito Federal e às Organizações não governamentais sem fins

lucrativos são repassados em três modalidades assistenciais distintas: direta, automática e convênios. Na modalidade direta o FNDE oferta produtos e serviços aos estados e municípios, fazem parte, por exemplo: Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e Programa Nacional Biblioteca na Escola (PNBE) (CRUZ, 2014, p.60). Embora, no PNLD, seja o produto- livros didáticos- ofertado aos estabelecimentos de ensino, a escolha é realizada pelo corpo docente escolar em determinado período estabelecido pelo MEC. Vale Ressaltar que, o período entre a escolha dos livros didáticos é de três anos. Já no caso do PNBE as obras literárias, de vários gêneros como: novela, romance, histórias em quadrinhos, conto, crônicas, entre outros são escolhidas por uma comissão de especialistas do MEC. Também conta-se com PNBE do Professor que são obras que auxiliam os docentes em seu plano de aula podendo ainda, aprimorar as atividades em classe. E por fim, PNBE periódicos que são revistas de cunho pedagógico que auxiliam professores e equipe gestora das escolas.

A modalidade automática conta com a transferência em dinheiro com base no número de alunos matriculados por unidade escolar. Um exemplo dessa modalidade é o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), este recurso é repassado diretamente da esfera Federal para as unidades escolares, geralmente em parcela única, sendo um percentual destinado para custeio e outro para capital e, a administração deste recurso é realizada pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) da escola. Para execução dos recursos é necessária a elaboração do Plano de Aplicação que deverá ser aprovado pelo Conselho Fiscal e Deliberativo da APMF.

Já a modalidade convênio, conforme Cruz (2014, p.62-63):

A assistência financeira voluntária é um tipo de transferência discricionária que, historicamente, decorre de convênios para financiamento de projetos educacionais com órgãos ou entidades federais, estaduais, governo do Distrito Federal, prefeituras municipais e organizações não governamentais, por meio da apresentação de planos de trabalhos anuais (PTA). [...] Em 2007, o governo federal lançou o Plano de Desenvolvimento da Educação, que instituiu o Termo de Adesão ao Compromisso de “Todos pela Educação” e o Plano de Ações Articuladas (PAR), momento em que foram inseridos novos elementos na operação dos recursos voluntários. [...] É importante destacar que a adoção da modalidade automática de repasse para os recursos e programas com caráter de assistência financeira voluntária foi sendo inserida na política do FNDE desde 2007, mas sua regulamentação específica para as ações de apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, municípios e Distrito

Federal, no âmbito do PAR, ocorreu mediante a Resolução nº 14/2012, do Conselho Deliberativo.

Dentro dos programas federais como o PNBE, que possibilita a distribuição de acervo com mesmos títulos para todo território nacional, merece destaque a verba do PDDE, pois este programa permite ao gestor escolar e demais instâncias colegiadas, Conselho Escolar e APMF realizarem investimentos às reais necessidades da comunidade escolar. Nesse aspecto, projetos podem ser viabilizados no intuito de captar recursos para compra de materiais de bens de consumo, assim como, a disponibilidade da realização de serviços nas instituições de ensino.

Nesse sentido, no âmbito das bibliotecas escolares, existe a possibilidade de investimentos desde a compra de livros, materiais culturais e reformas estruturais para este ambiente. Assim, a integração da biblioteca escolar, juntamente com o planejamento dos docentes e demais programas escolares, deve fazer parte da pauta das reuniões entre gestão escolar e APMF, principalmente com relação à busca e aplicação dos recursos voltados à melhoria das bibliotecas escolares e assim, estendendo-se ao ensino público.

Já na rede estadual de ensino do Paraná a Secretaria de Estado da Educação disponibiliza recursos financeiros para as unidades escolares através do Programa Fundo Rotativo. Este recurso, de modo geral, é representado em Cota Normal de Consumo e Cota normal de Serviço, estas são divididas em parcelas mensais durante o ano letivo. Com relação à movimentação do dinheiro, esta é realizada pelo gestor escolar, mediante a aprovação de um Plano de Aplicação. Com as determinadas cotas há possibilidade de aquisição de livros, materiais e inclusive, com a cota de serviço, efetuar assinaturas de jornais e revistas.

Dentro desta perspectiva, a Lei nº 12.244/2010 (BRASIL, 2010) surge como norteadora, principalmente na questão de investimentos para as bibliotecas escolares das escolas públicas, retirando a biblioteca escolar de um anonimato dentro de muitas unidades escolares.

Tem-se, ainda, no art. 3º da referida lei que:

Os sistemas de ensino do País deverão desenvolver esforços progressivos para que a universalização das bibliotecas, nos termos previstos nesta Lei, seja efetivada num prazo máximo de dez anos [...] (BRASIL, 2010)

Nesse aspecto, possibilita-se a construção de uma identidade da biblioteca escolar considerando sua participação na rede de discussões no interior das escolas. Discussões estas que insiram este ambiente em programas, projetos e planejamentos, pois a biblioteca escolar é um organismo vivo que engendra a um contexto interdisciplinar no ambiente escolar. Para tanto, a biblioteca escolar necessita de investimentos *in loco*, tanto de materiais como também de pessoal.

4 OS ATORES EDUCACIONAIS E SUA PARTICIPAÇÃO NA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 12.244/2010

O ambiente educacional pode ser considerado um microcosmo social, pois em seu interior há, nas instâncias colegiadas, a representatividade de um todo social em um cotidiano caracterizado por idiosincrasias.

A escola é uma organização da sociedade e sua cultura constitui-se em um prolongamento da cultura social. No entanto, isso não significa que as organizações escolares possam ser consideradas de um modo uniforme, pois comportam diferentes sistemas de valores que criam realidades organizacionais diferenciadas (MARQUES, 2012, p.1.181).

Desta forma, vale enfatizar que no ambiente escolar diferentes vozes exprimem suas necessidades, assim são os atores sociais, conforme Touraine (1998,p.37):“agentes de mudança, engajados em relações concretas, profissionais [...], que procuram aumentar sua autonomia, controlar o tempo e as condições de trabalho ou de existência”. Nesse aspecto, o ator social é um cidadão cuja liberdade individual não esta dissociada da participação na vida coletiva.

Dentro deste panorama faz-se necessário destacar os profissionais que atuam nas bibliotecas escolares do sistema estadual de ensino do Paraná, pois, principalmente após a Lei nº 12.244/2010 (BRASIL, 2010), têm buscado construir uma identidade para este ambiente, de forma a caracterizá-lo como uma instituição social que detém intencionalidade política e social (LEMOS, 2005, p.101). Nesse sentido, é de suma importância que a biblioteca escolar desempenhe um papel preponderante em projetos, programas e planejamentos curriculares, pois dentre as funções essenciais deste local compreendem:

Na função educativa, ela representa um esforço à ação do aluno e do professor. Quanto ao primeiro, desenvolvendo habilidade de estudo independente, agindo como instrumento de autoeducação, motivando a uma busca do conhecimento, incrementando a leitura e ainda auxiliando na formação de hábitos e atitudes de manuseio, consulta e utilização do livro, da biblioteca e da informação. Quanto à atuação do educador e da instituição, a biblioteca complementa as informações básicas e oferece seus recursos e serviços à comunidade escolar de maneira a atender as necessidades do planejamento curricular. Em sua função cultural a biblioteca de uma escola torna-se complemento da educação formal, ao oferecer múltiplas possibilidades de leitura e, com isso, levar os alunos a ampliar seus conhecimentos e suas ideias acerca do mundo. Pode contribuir para a formação de uma atitude positiva, frente à leitura e, em certa medida, participar das ações da comunidade escolar (FRAGOSO, 2002, p.127).

Assim, no que tange a política de formação dos profissionais do estado do Paraná, os Agentes Educacionais II, que atuam como auxiliares de biblioteca, participaram do curso de nível técnico em biblioteconomia do Governo Federal do Programa Nacional de Valorização dos Funcionários da Educação – Profucionário-ministrado nas escolas estaduais com duração de dois anos e a distância. Assim, seguindo eixo tecnológico com formação pedagógica que abrange: a atuação dos funcionários de escola como cidadãos, profissionais, educadores e gestores, passando por abordagens psicológicas, filosóficas, antropológicas, sociológicas e de gestão escolar. Tem-se também, na formação técnica as abordagens de conhecimentos sobre informática, produção textual no trabalho, Direito do trabalho e adentrando mais especificamente em biblioteconomia: noções do papel da biblioteca escolar no ambiente educativo, a organização do espaço, manutenção e conservação do acervo, aquisição e registro do acervo e demais documentos,

catalogação, utilização da internet em pesquisas escolares e por fim, atendimento ao usuário da biblioteca escolar.

Todavia, não há especificamente um profissional Bacharel em Biblioteconomia para atuação junto a Rede Estadual de Ensino do Paraná³, sendo que esta necessidade fica explícita no projeto de Implementação do Sistema de Rede de Bibliotecas escolares do Paraná no que se refere à área de recursos humanos, “[...] concurso público para contratação de trinta e dois (32) Bibliotecários, sendo um para cada Núcleo Regional de Educação – NRE” (PARANÁ, 2011). É oportuno enfatizar que, em inúmeras unidades escolares, ainda se faz presente profissionais que estão afastados de sala de aula, ou por motivos de saúde, ou prestes a obter a aposentadoria.

De todo, o profissional que atua na biblioteca escolar é um mediador, ou seja, conforme Fragoso (2012, p.128): “[...] um profissional consciente, com sensibilidade e habilitações básicas para manter esse espaço de cultura e informação bem azeitado e atraente, onde a técnica é utilizada para produzir conhecimento”. Sendo assim, o profissional bibliotecário se faz de grande valia no espaço da biblioteca escolar, pois possui conhecimentos que integram o ambiente educacional desde a orientação de processos de consulta, pesquisa, estudos, leituras como também participa ativamente captando recursos, junto às instâncias colegiadas e ao gestor para investimentos no âmbito da biblioteca escolar. Nesse sentido, a relação de intencionalidade político-social do Agente Educacional II, como auxiliar de biblioteca presente na unidade escolar, estabelece a conquista da identidade da biblioteca como espaço de transformação, construção e desconstrução de ideias.

³ Dados estatísticos mais precisos a respeito do número de Bibliotecários e auxiliares de biblioteca escolar que atuam no sistema de ensino do Paraná, somente junto à Coordenação de Pesquisas Educacionais – SEED mediante requerimento de Pesquisador. Sendo assim, para conclusão desta pesquisa não houve tempo hábil.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Constatou-se, quatro anos após a publicação da Lei nº 12.244/2010 (BRASIL,2010), que ainda havia a defasagem de 185 bibliotecas escolares no Sistema Estadual de ensino. Outros fatores relevantes dizem respeito a bibliotecas escolares fechadas por falta de funcionários capacitados como auxiliar de biblioteca escolar e ainda, a implantação do projeto do Sistema de Rede de Bibliotecas escolares que se encontra inoperante, principalmente, na implantação do sistema Pergamum. Visto que, um dos entraves para a continuidade da implantação é não possuir um Bibliotecário para assumir tal projeto no sistema estadual de ensino. Isto devido à falta de concurso público específico para atuar junto às bibliotecas escolares. Até o presente, o que se tem, são discussões sobre uma parceria com a Biblioteca Pública do Paraná para deslocamento de um profissional Bibliotecário para este fim.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Lei nº 4.084, de 30 junho de 1962.** Dispõe sobre a profissão de bibliotecário e regula seu exercício. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4084.htm>. Acesso em: 22 de jun. 2014.
- BRASIL. **Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 23 de jun. 2014.
- BRASIL. **Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010.** Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato_2007-2010/2010/Lei/L12.244.htm>. Acesso em: 12 de set. 2014.
- BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o plano nacional de educação – PNE e da outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato_2011_-_2014/2014/Lei/L13.005.htm>. Acesso em: 06 de out. 2014.
- CALIXTO, J.A. **Literacia da Informação: um desafio para as bibliotecas.** Porto: Faculdade de Letras, Universidade de Porto, 2003. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/artigo.5551.pdf>>. Acesso em: 12 de maio 2013.
- COUTINHO, Afrânio. **A Literatura no Brasil.** 3ed. Rio de Janeiro: José Olympio; Niterói: UFF – Universidade Federal Fluminense, 1986.
- CRUZ, Rosana Evangelista da. Os recursos federais para o financiamento da educação básica. In: PINTO, J.M; SOUZA, S.A. de. **Para onde vai o dinheiro? Caminhos e descaminhos do financiamento da educação** – SP: Xamã, 2014.
- DOURADO, L.F.; OLIVEIRA, J.F.; SANTOS, C.A. **A qualidade da educação: conceitos e definições.** Brasília: MEC/INEP, 2007.
- FRAGOSO, Graça Maria. Biblioteca na Escola. **Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina, Florianópolis, v.7, n.1, 2002.** Disponível em: <<http://revista.acbs.org.br/racb/article/view/380/460>> Acesso em: 20 de jun. 2014.

INTERNATIONAL FEDERATION LIBRARY ASSOCIATIONS AND INSTITUTIONS-IFLA. **Diretrizes da IFLA/UNESCO para bibliotecas escolares**. Tradução de Maria José Vitorino. IFLA, 2006.

LEMOS, Antônio Agenor Briquet de. Bibliotecas. In: CAMPELLO, Bernadete; CALDEIRA, Paulo da Terra (org.). **Introdução às fontes de informação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

LOURENÇO FILHO, M.B. **O ensino e a biblioteca**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1946. 1ª Conferência da série “A educação e a biblioteca”, pronunciada na biblioteca do DASP, em 05/07/1944.

MARQUES, Luciana Rosa. A formação de uma cultura democrática na gestão da escola pública: analisando o discurso dos conselheiros escolares. **Educ. Soc. Campinas**, v. 33, n121, p. 1.175-1.194. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>> Acesso em: 14 de jun.2014.

MORAES, Rubens Borba de. **Livros e bibliotecas no Brasil colonial**. Brasília: Briquet de Lemos, 2006.

PARANÁ. Governo do Estado. **Projeto: Implementação do sistema da Rede de Bibliotecas Escolares no Estado do Paraná**. Curitiba: SEED, 2011.

SENA, Paulo. O financiamento da educação no legislativo. In: PINTO, J.M.; SOUZA, S.A. de. **Para onde vai o dinheiro? Caminhos e descaminhos do financiamento da educação** – São Paulo: Xamã, 2014.

SILVA, Jonathas Luiz Carvalho. Perspectivas históricas da biblioteca escolar no Brasil e a análise da Lei 12.244/2010. **Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina, Florianópolis**, v.16, n.2. p.489-517, jul/dez, 2011. Disponível em: <<http://revista.acb.org.br/index.php/racb/article/.../839>>. Acesso em: 06 de julho de 2013.

SILVA, R.J.; LIMA, L.M.A. Histórico das Bibliotecas escolares no Estado do Paraná. **Bibli. Esc. Em Revista; Ribeirão Preto**, v.3, n.2, p.53-71, 2015.

TOURAINÉ, Alain. **Igualdade e diversidade: o sujeito democrático**. São Paulo: EDUSC, 1998.

VÁLIO, Else Benetti Marques. Biblioteca escolar: uma visão histórica.
Transinformação, Campinas, v.2, n.1, p.15-24; jan/abr. 1990.

ANEXO 1



LEI Nº 12.244, DE 24 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As instituições de ensino públicas e privadas de todos os sistemas de ensino do País contarão com bibliotecas, nos termos desta Lei.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se biblioteca escolar a coleção de livros, materiais videográficos e documentos registrados em qualquer suporte destinados a consulta, pesquisa, estudo ou leitura.

Parágrafo único. Será obrigatório um acervo de livros na biblioteca de, no mínimo, um título para cada aluno matriculado, cabendo ao respectivo sistema de ensino determinar a ampliação deste acervo conforme sua realidade, bem como divulgar orientações de guarda, preservação, organização e funcionamento das bibliotecas escolares.

Art. 3º Os sistemas de ensino do País deverão desenvolver esforços progressivos para que a universalização das bibliotecas escolares, nos termos previstos nesta Lei, seja efetivada num prazo máximo de dez anos, respeitada a profissão de Bibliotecário, disciplinada pelas Leis nos 4.084, de 30 de junho de 1962, e 9.674, de 25 de junho de 1998.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de maio de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Fernando Haddad
Carlos Lupi

Fonte: www.in.gov.br

ANEXO 2

LEI Nº 4.084 DE 30 DE JUNHO DE 1962

Dispõe sobre a profissão do Bibliotecário e regula seu exercício

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

O Congresso Nacional Decreta:

Do Exercício da Profissão do Bibliotecário e das suas Atribuições

Art. 1º - A designação profissional de Bibliotecário, a que se refere o quadro das profissões liberais, grupo 19, anexo ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), é privativa dos Bacharéis em Biblioteconomia, de conformidade com as leis em vigor.

Art. 2º - O exercício da profissão de Bibliotecário, em qualquer de seus ramos, só será permitido:

a) aos Bacharéis em Biblioteconomia, portadores de diplomas expedidos por Escolas de Biblioteconomia de nível superior, oficiais, equiparadas, ou oficialmente reconhecidas;

b) aos Bibliotecários portadores de diplomas de instituições estrangeiras que

apresentem os seus diplomas revalidados no Brasil, de acordo com a legislação

vigente.

Parágrafo único - Não será permitido o exercício da profissão aos diplomados por escolas ou cursos cujos estudos hajam sido feitos através de correspondência, cursos intensivos, cursos de férias, etc.

Art. 3º - Para o provimento e o exercício de cargos técnicos de Bibliotecários, Documentalistas e Técnicos de Documentação na administração pública federal, estadual ou municipal, autárquica, paraestatal, nas empresas de economia mista ou nas concessionárias de serviços públicos é obrigatória a apresentação de diploma de Bacharel em Biblioteconomia, respeitados os direitos dos atuais ocupantes (redação dada pela Lei nº 7.504, de 02/07/1986).

Art. 4º - Os profissionais de que trata o artigo 2º, letras "a" e "b" desta lei, só poderão exercer a profissão após haverem registrado seus títulos ou diplomas na Diretoria de Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 5º - O certificado de registro ou a apresentação do título registrado, será exigido pelas autoridades federais, estaduais ou municipais para assinatura de contratos, termos de posse, inscrição em concursos, pagamentos de licenças ou imposto para exercício da profissão e desempenho de quaisquer funções a esta inerentes.

Art. 6º - São atribuídas aos Bacharéis em Biblioteconomia, a organização, direção e execução dos serviços técnicos de repartições públicas federais, estaduais,

ANEXO 3

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
SUPERINTÊNCIA DA EDUCAÇÃO - SUED
COORDENAÇÃO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS - CPE**

**Projeto: IMPLEMENTAÇÃO DO
SISTEMA DA REDE DE BIBLIOTECAS
ESCOLARES PÚBLICAS**

**CURITIBA-PR
FEVEREIRO – 2011**

ANEXO 4



DIRECTRIZES DA IFLA/UNESCO PARA BIBLIOTECAS ESCOLARES

Título original: *The IFLA/Unesco School Libraries Guidelines*
<http://www.ifla.org/VII/s11/pubs/school-guidelines.htm>

Tradução em Língua Portuguesa (Portugal)
Maria José Vitorino
Vila Franca de Xira, 2006

mariajosevitorino@gmail.com
www.theka.org